

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG

Ref.: Pregão presencial n°: 002/2021

Processo licitatório n°: 003/2021

Declaro que recebi na data de 23/06/2021, da empresa **TERRAMAIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.703.764/0001-92, com sede na Rua Mariana, n° 261, sala 1, bairro Jardim Califórnia, CEP: 37.904- 234, em Passos/MG, neste ato representada por seu sócio administrador, **RONY PETERSON BARBOSA MAIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° MG-12.860.289, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 056.237.256-35, residente e domiciliado na Rua Mariana, n° 261, bairro Jardim Califórnia, CEP: 37.904-234, em Passos/MG, o recurso administrativo do referente pregão, com 5 (cinco) anexos, sendo eles:

Anexo I - Atestado de capacidade técnica de Cabo Verde.

Anexo II - Atestado de capacidade técnica de Ibiraci.

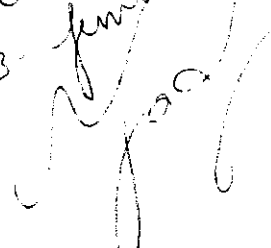
Anexo III - Balanço Patrimonial.

Anexo IV - Diferença de valores (tabela).

Anexo V - Ata e Mapa de preços.

Por ser verdade firmo o presente.

Guaxupé, 23 de Junho de 2021.

*Realizada em
23 de junho - 2021*


AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG

Ref.: Pregão presencial n°: 002/2021

Processo licitatório n°: 003/2021

TERRAMAIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.703.764/0001-92, com sede na Rua Mariana, n° 261, sala 1, bairro Jardim Califórnia, CEP: 37.904-234, em Passos/MG, neste ato representada por seu sócio administrador, **RONY PETERSON BARBOSA MAIA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° MG-12.860.289, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o n° 056.237.256-35, residente e domiciliado na Rua Mariana, n° 261, bairro Jardim Califórnia, CEP: 37.904-234, em Passos/MG, vem com o devido acato, a presença de Vossa Senhoria para apresentar seu

RECURSO ADMINISTRATIVO, com pedido de efeito suspensivo

Frente as relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui suas razões. Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

GERSON JUNIOR MOURA
☎ OAB/MG 194.175
☎ (35) 9 9203-7516
✉ gerson.moura.adv@gmail.com

MIGUEL CARLOS BERNARDES CRUZ
☎ OAB/MG 194.282
☎ (35) 9 9157-9943
✉ miguelcruzadv@gmail.com

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

Permissa vênia, a r. decisão da Ilustríssima COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, que declarou como vencedora a Empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI carece que seja revista e reformada, eis que prolatada em desarmonia com a nossa legislação, estando a merecer reparos, senão vejamos:

I - TEMPESTIVIDADE.

O recurso encontra-se tempestivo, vez que de acordo com a ata de sessão do pregão, o ilustre pregoeiro, o prazo de 3 dias úteis, os quais contados, chegam ao dia 23/06/2021, portanto, é tempestivo o referido recurso.

II - DOS FATOS

No dia 18 de junho de 2021, em sessão presencial de pregão, a empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI foi declarada vencedora após a empresa TERRAMAIA LTDA - EPP ser privada injustamente da concorrência no certame.

Injustamente pois a empresa TERRAMAIA LTDA - EPP apresentou proposta claramente mais vantajosa à Administração Pública, conforme comparação dos números entre os concorrentes.

O motivo alegado para a desclassificação da empresa TERRAMAIA LTDA - EPP vai de encontro com princípios e normas

GERSON JUNIOR MOURA
☎ OAB/MG 194.175
☎ (35) 9 9203-7516
✉ gerson.moura.adv@gmail.com

MIGUEL CARLOS BERNARDES CRUZ
☎ OAB/MG 194.282
☎ (35) 9 9157-9943
✉ miguelcruzadv@gmail.com



da Administração Pública, o que será tratado no decorrer do presente recurso.

Portanto, por entender que a habilitação da vencedora e a inabilitação da Recorrente estão em desacordo com as normas de direito público, com isso, busca-se reverter a presente situação pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

III - DO DIREITO

Ilustre Senhor julgador, data máxima vênia, a Recorrente passará a demonstrar que a r. decisão ocorreu em um grande equívoco em declarar a empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI vencedora e não a empresa TERRAMAIA LTDA - EPP.

III.I - Princípio da Vantajosidade da Proposta e da Supremacia do Interesse Público.

O art. (artigo) 3º da, ainda em vigência, lei de Licitações, Lei 8.666/93, diz que o processo licitatório deve observar, entre outros princípios, a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.**

Entende-se como proposta mais vantajosa aquela que exige da Administração Pública um menor dispêndio econômico na prestação dos serviços públicos, enquanto na busca do mesmo e melhor resultado.

Dessa forma, é notório que a empresa TERRAMAIA LTDA - EPP, através dos números apresentados em sua proposta final, apresenta a melhor condição financeira para o Consórcio Público, além de prestar serviço de elevada qualidade técnica, reconhecido por membro do próprio órgão licitante.

GERSON JUNIOR MOURA
☎ OAB/MG 194.175
☎ (35) 9 9203-7516
✉ gerson.moura.adv@gmail.com

MIGUEL CARLOS BERNARDES CRUZ
☎ OAB/MG 194.282
☎ (35) 9 9157-9943
✉ miguelcruzadv@gmail.com



Não se pode olvidar que embora a Requerente tenha total interesse na vitória do certame, a supremacia do interesse no procedimento licitatório é da própria Administração, dessa forma, deve-se buscar sempre a situação que melhor atenda a esse interesse.

Entende-se por interesse da Administração o atendimento do binômio custo x benefício, com isso, resta evidente a grande vantajosidade da proposta da empresa TERRAMAIA LTDA - EPP, não deixando de lado a supremacia do interesse público.

III.II - Atestado de capacidade técnica.

O requerente teve sua capacidade técnica na execução de serviço reconhecida por membro do órgão licitante, qual seja a prefeitura municipal de Cabo Verde. Demonstra o ótimo histórico e a boa relação com os membros licitantes. (anexo 1)

Além disso, também obteve, mas de outro ente licitante, reconhecimento de perfeição na execução do serviço contrato, conforme documento comprobatório. (anexo 2)

Importante mencionar que os serviços reconhecidos têm o mesmo objeto do presente edital, ou seja, serviço de execução com maquinário pesado.

É cada vez mais evidente a grande vantagem à Administração Pública da empresa Requerente, pois apresentou baixo valor na execução do serviço (custo) e claro reconhecimento técnico de seus serviços (benefício), atendendo ao binômio.

Vale frisar que a recorrente, prestou serviços para a prefeitura municipal de Cabo Verde, através da CIMOG, por meio do processo licitatório que sagrou-se vencedora no ano de 2020, tendo como escopo os mesmos objetos desta licitação.

GERSON JUNIOR MOURA
☎ OAB/MG 194.175
☎ (35) 9 9203-7516
✉ gerson.moura.adv@gmail.com

MIGUEL CARLOS BERNARDES CRUZ
☎ OAB/MG 194.282
☎ (35) 9 9157-9943
✉ miguelcruzadv@gmail.com



Portanto comprova-se que a recorrente possui qualificação técnica, estrutura, e equilíbrio econômico financeiro para a execução do trabalho, vez que executou no ano anterior o mesmo objeto licitado, sem intercorrências.

III.III - Balanço patrimonial e desconsideração da cláusula 7.1.4.1.

Através da análise do balanço patrimonial (item 7.1.4) da empresa Requerente, pode-se notar o vultoso valor de movimentação econômico, deixando claro a capacidade e regularidade financeira da mesma. (anexo 3)

Em uma análise teleológica da cláusula 7.1.4.1 do edital da licitação, chega-se a conclusão que a exigência contida em seu corpo é referente a garantia de cumprimento do contrato por parte do Requerente. É, portanto, um resguardo por parte da Administração.

Por ser uma espécie de garantia, a própria Lei de Licitação, ainda em vigor, Lei 8.666/93, deixa claro no art. 56 § 1º, que existem possibilidades de garantia, não vinculando a apenas uma forma.

Diante disso, embora o Requerente não atende ao disposto na cláusula 7.1.4.1, é evidente, através de seus dados contábeis, que ele possui total e plena capacidade de adimplir a obrigação, bem como dar garantia do serviço de outra forma.

Portanto, é possível o consentimento da Administração Pública em outra forma de garantia.

É preciso, com isso, relativizar a mencionada cláusula, uma vez que atenderá a finalidade da Administração Pública.

O não atendimento do discorrido acarretaria grave prejuízo público e desrespeito à princípios administrativos,

GERSON JUNIOR MOURA

☎ OAB/MG 194.175

☎ (35) 9 9203-7516

✉ gerson.moura.adv@gmail.com

MIGUEL CARLOS BERNARDES CRUZ

☎ OAB/MG 194.282

☎ (35) 9 9157-9943

✉ miguelcruzadv@gmail.com

pois o Requerente apresentou o melhor custo x benefício através de sua proposta.

III.IV - Princípio da isonomia

O princípio da isonomia exige da Administração Pública tratamento igualitário entre todos.

Sendo assim, não se pode haver tratamento desigual entre os iguais.

Através da Ata da sessão de abertura do pregão, pode-se notar que não ocorreu um tratamento isonômico por parte da Administração.

Isso é evidente pelo fato de que o pregoeiro desconsiderou infringência no edital por parte da empresa COOPER OURO MINAS no item 5.1.1 mas não fez o mesmo procedimento com a empresa Requerente.

Diante disso, deve ser revisto a decisão e a consequente declaração de vitória do Requerente, uma vez que o ato violou princípio basilar público.

III.V - Conflito de princípios, vinculação ao instrumento convocatório x eficiência.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, exige da Administração Pública a observância das normas estabelecidas no edital, não podendo exigir nada além nem quem.

O princípio da eficiência leciona que a Administração deve atingir o melhor resultado possível exercendo o menor esforço para isso.

GERSON JUNIOR MOURA
☎ OAB/MG 194.175
☎ (35) 9 9203-7516
✉ gerson.moura.adv@gmail.com

MIGUEL CARLOS BERNARDES CRUZ
☎ OAB/MG 194.282
☎ (35) 9 9157-9943
✉ miguelcruzadv@gmail.com



Nota-se aqui, um conflito de princípios administrativos. De um lado há a exigência da Administração em seguir o edital, enquanto do outro lado há uma proposta muito vantajosa à Administração, tendo em vista o custo x benefício da proposta licitante.

A solução disso é a utilização de outro princípio, o da proporcionalidade, o qual estabelece que, em caso de conflito principiológico, deve-se analisar o caso concreto para assim então decidir qual deve prosperar.

O nobre julgador precisa fazer, portanto, a ponderação dos mencionados princípios para então produzir uma decisão justa.

É preciso que seja levado em consideração o grau hierárquico entre os princípios da eficiência e da vinculação ao instrumento convocatório.

O primeiro tem incidência constitucional, como é claro na redação do art. 37 da Constituição Federal:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e **eficiência** e, também, ao seguinte:

(...)

Enquanto o segundo não apresenta correspondência constitucional, sendo, portanto, infraconstitucional.

Portanto, devido à diferença hierárquica entre os princípios, deve restar vencedor aquele que tem maior grau, ou seja, do de natureza constitucional, o da eficiência.

Isso é o que prega a hermenêutica jurídica diante de casos de conflitos de normas, através do critério hierárquico de interpretação.

GERSON JUNIOR MOURA
☎ OAB/MG 194.175
☎ (35) 9 9203-7516
✉ gerson.moura.adv@gmail.com

MIGUEL CARLOS BERNARDES CRUZ
☎ OAB/MG 194.282
☎ (35) 9 9157-9943
✉ miguelcruzadv@gmail.com



III.VI - A diferença de valor e a perda econômica à Administração Pública.

É possível notar a substancial perda financeira que a Administração terá caso não declare a Requerente como vencedora do certame licitatório através da análise dos valores constantes na Ata da sessão presencial.

Mais precisamente no item "Mapa de preço por fornecedor" (Anexo 5) da mencionada Ata, encontram-se os valores das propostas feitas.

Uma análise matemática é pertinente para que se reconheça o montante econômico que a Administração gastará a mais caso mantenha sua decisão original.

É notório por meio dos cálculos do anexo 4. (foram levantados os valores da empresa vencedora e da empresa Requerente)

Por meio dos cálculos da citada tabela, a conclusão que se chega é que a Administração está tendo defasagem econômica de R\$ 6.351,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais).

Pagar valor a mais quando se pode gastar valor inferior atingindo ainda excelentes resultados, como é o caso da Requerente, que oferece serviço reconhecidamente qualificado, vai de encontro à princípios basilares administrativos, como da Supremacia do Interesse Público, eficiência, entre outros.

Deve ser levado em consideração ainda na análise da diferença financeira, o grave período de crise econômico que assola o mundo devido à pandemia do COVID-19. Com isso, não se pode admitir qualquer situação de prejuízo de valores, sejam eles quais forem ou quem os detenham.

GERSON JUNIOR MOURA

☎ OAB/MG 194.175
☎ (35) 9 9203-7516
✉ gerson.moura.adv@gmail.com

MIGUEL CARLOS BERNARDES CRUZ

☎ OAB/MG 194.282
☎ (35) 9 9157-9943
✉ miguelcruzadv@gmail.com



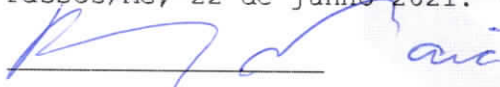
IV - DOS PEDIDOS

DIANTO DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa TERRAMAIA LTDA ME habilitada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, e consequentemente a vitoriosa da licitação, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA! Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, REMETA ESTE RECURSO, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termo em que,

Pede e espera deferimento.

Passos/MG, 22 de junho 2021.



TERRAMAIA LTDA ME

RONY PETERSON BARBOSA MAIA

PROPRIETÁRIO DA EMPRESA



Miguel Carlos Bernardes Cruz

OAB/MG: 194.282

GERSON JUNIOR MOURA

☎ OAB/MG 194.175

☎ (35) 9 9203-7516

✉ gerson.moura.adv@gmail.com

MIGUEL CARLOS BERNARDES CRUZ

☎ OAB/MG 194.282

☎ (35) 9 9157-9943

✉ miguelcruzadv@gmail.com

ANEXO

I



Prefeitura Municipal de Cabo Verde
Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa TERRAMAIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.703.764/0001-92, com sede à Rua Mariana, nº 261, Jardim Califórnia, na cidade de Passos-MG, prestou serviços à PREFEITURA DE CABO VERDE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, referente à conserto, manutenção e conservação de estradas vicinais, através de maquinário pesado, no período de 01/01/2021 à 28/05/2021.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Cabo Verde, 22 de junho de 2021.


Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

Secretária Municipal de Suprimentos



ANEXO

II



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

Endereço: Rua 6 de Abril, 912 - Centro - CEP 37990-000 - Ibiraci - MG

Fone/Fax: (35) 3544-9743

www.ibiraci.mg.gov.br

CNPJ: 17.894.072/0001-22

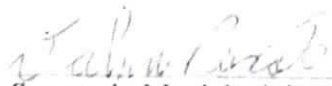
ATESTADO TECNICO


ATESTAMOS para os devidos fins que a Empresa TERRAMAIA LTDA - CNPJ: 07.703.764/0001-92, com sede na Rua Mariana, 261, Jd. Califórnia, CEP: 37.904-234, Passos/MG, Registrada no CREA-MG sob o nº054598, Profissional Responsável - ENGENHEIRA CIVIL SORAYA QUERINO, CREA/MG nº 55210/D expedida em 25/08/1992, Esta Prestando Serviços, para esta Prefeitura, DE TERRAPLANAGEM com LOCAÇÃO DE MAQUINAS E CAMINHÕES, COM OPERADORES, E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES (CAÇAMBA, BASCULANTE, POLIGUINDASTE, MUNCK, PRANCHA, PIPA) E COM MAQUINAS PESADAS (RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA, PATROL, PÁ, CARREGADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR DE ESTEIRA), PARA OS DEPARTAMENTOS DESURB E DAMA, EM DIVERSOS LOGRADOUROS E ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE IBIRACI/MG, Conforme Ata do Termo de Compromisso de Fornecimento nº459 - Processo nº606/2012 - Pregão Presencial nº024/2012 - Registro de Preço nº014/2012, VIGÊNCIA 20/06/2012 a 20/06/2013; Com previsão de 8.550 horas no Valor Total: R\$611.860,00 (seiscentos e onze mil, oitocentos e sessenta reais), tendo sido executado, ate a presente data 2.200 horas. E que os serviços estão sendo executados em excelentes condições técnicas, atendendo rigorosamente os termos do contrato firmado, demonstrando total capacidade gerencial, técnica, administrativa e financeira.

Por ser verdade firmamos o presente.

Ibiraci/MG, 13 de junho de 2013.




Secretario Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Valmir Peixoto


Secretario Municipal Agropecuária e Meio Ambiente
Tarlei Neves de Castro
048.934.348-91-5P



ANEXO

III

Empresa: TERRAMAIA LTDA ME
C.N.P.J.: 07.703.764/0001-92
Balço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0130
Número livro: 0022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.990.074,59D
ATIVO CIRCULANTE	2.271.416,53D
DISPONÍVEL	2.054.039,94D
CAIXA	2.054.038,94D
CAIXA GERAL	2.054.038,94D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
BRABESCO CONTA 650105-2	1,00D
OUTROS CRÉDITOS	217.376,59D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	217.376,59D
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	4.482,92D
INSS A COMPENSAR	212.893,67D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.718.658,06D
IMOBILIZADO	1.718.658,06D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.973.900,04D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.973.900,04D
VEÍCULOS	709.228,86D
VEÍCULOS	709.228,86D
(-) DEPRECIACES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	964.470,84C
(-) DEPRECIACES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	692.893,23C
(-) DEPRECIACES DE VEÍCULOS	271.577,61C
PASSIVO	3.990.074,59C
PASSIVO CIRCULANTE	14.599,88C
OBRIGAES TRIBUTÁRIAS	13.797,72C
IMPOSTOS E CONTRIBUIES A RECOLHER	13.797,72C
IRRF A RECOLHER	574,67C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	13.223,05C
OBRIGAES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	802,16C
OBRIGAES SOCIAIS	802,16C
FGTS A RECOLHER	802,16C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	59.691,34C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	59.691,34C
OBRIGAES TRIBUTÁRIAS	59.691,34C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	59.691,34C
PATRIMO LÍQUIDO	3.915.783,37C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.815.783,37C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.815.783,37C
LUCROS ACUMULADOS	3.815.783,37C

RECONHECEMOS A EXATIDO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.990.074,59 (trs milhes novecentos e noventa mil e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)

RONY PETERSON BARBOSA MAIA
SCIO ADMINISTRADOR
CPF: 056.237.256-35

ANTONIO PARREIRA DA SILVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 27439
CPF: 147.936.366-91



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o n 21/329.074-0 no dia 06/04/2021. Os dados de autenticao esto contidos no Termo de Autenticao que dever ser validado conforme informaes constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	800.000,00	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.735.665,38	2.535.665,38
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(43.306,97)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(332.388,85)	(375.695,82)
RECEITA LÍQUIDA		2.159.969,56
CMV		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(80.075,79)	(80.075,79)
LUCRO BRUTO		2.079.893,77
DESPESAS OPERACIONAIS		(988.003,12)
DESPESAS COM VENDAS		
FRETES E CARRETOS	(600,58)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(14.651,84)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(112.322,43)	
COMBUSTÍVEL	(445.651,01)	(573.225,86)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(79.584,29)	
PRÓ-LABORE	(83.293,00)	
13º SALÁRIO	(7.835,15)	
FÉRIAS	(12.537,48)	
FGTS	(11.515,79)	
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(8.001,51)	
IPVA	(29.285,73)	
TAXAS DIVERSAS	(316,24)	
MULTAS DE MORA	(26,24)	
TELEFONE	(412,95)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.500,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(180.226,62)	
INTERNET	(199,80)	
DESPESAS DIVERSAS	(42,46)	(414.777,26)
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.722,96)	(9.722,96)
RESULTADO OPERACIONAL		1.082.167,69
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		1.082.167,69
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.082.167,69

RONY PETERSON BARBOSA MAIA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 056.237.256-35

ANTONIO PARREIRA DA SILVEIRA
Reg. no CRC - MG sob o No. 27439
CPF: 147.936.366-91

Sistema licenciado para ANTONIO PARREIRA DA SILVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/329.074-0 no dia 06/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ME

TERRAMAIA LTDA ME	ANTONIO PARREIRA DA SILVEIRA	
CNPJ 07703764000192		
ANÁLISE ECONÔMICA E FINANCEIRA DE 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020	DIÁRIO : 22	FOLHA: 132

I) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:	155,58
<u>ATIVO CIRCULANTE:</u>	R\$ 2.271.416,53
PASSIVO CIRCULANTE:	R\$ 14.599,88

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 155,58 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo

II) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL:	53,71
<u>ATIVO CIRCULANTE + ATIVO REALIZÁVEL A LP</u>	R\$ 3.990.074,59
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	R\$ 74.291,22

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$ 53,71 de Ativo Circulante e Ativo Realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

SOLVÊNCIA GERAL	53,71
<u>ATIVO TOTAL</u>	R\$ 3.990.074,59
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO-CIRCULANTE (OBRIGAÇÕES A LP)	R\$ 74.291,22

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 53,71% do Capital de terceiros.

II) ÍNDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	GE	0,02
<u>PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</u>	R\$	74.291,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$	3.915.783,37

Quanto menor melhor. A empresa possui R\$ 0,02 de Passivo Circulante e Exigível a longo prazo para cada R\$1,00 do Patrimônio Líquido

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Passos (MG), 31 de Dezembro de 2020

Rony Peterson Barbosa Maia
Sócio Administrador

Antonio Parreira da Silveira
CPF: 147.936.366-91



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/329.074-0 no dia 06/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

ANEXO

IV

Lote 00001	
Mundial	R\$ 1.910.600,00
Terramaia	R\$ 1.909.435,00
Diferença	R\$ 1.165,00

Diferença total	R\$ 6.351,00
-----------------	--------------

Lote 00002	
Mundial	R\$ 1.218.780,00
Terramaia	R\$ 1.217.781,00
Diferença	R\$ 999,00

Lote 00003	
Mundial	R\$ 1.633.600,00
Terramaia	R\$ 1.632.579,00
Diferença	R\$ 1.021,00

Lote 00005	
Mundial	R\$ 1.240.200,00
Terramaia	R\$ 1.239.420,00
Diferença	R\$ 780,00

Lote 00006	
Mundial	R\$ 1.550.300,00
Terramaia	R\$ 1.549.462,00
Diferença	R\$ 838,00

Lote 00008	
Mundial	R\$ 1.004.652,00
Terramaia	R\$ 1.003.104,00
Diferença	R\$ 1.548,00



ANEXO

V

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2021

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas, em sala própria da sede do CIMOG – Consórcio Intermunicipal Da Baixa Mogiana, na Rua Joaquim Augusto Ferreira, 12, Parque das Orquídeas, Guaxupé/MG, deu-se início à reunião do Pregão Presencial 002/2021 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para EVENTUAL locação de equipamentos, maquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG, conforme descrição constante no anexo I deste edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. A sessão foi conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio através do Pregoeiro Lucas Ferrarez Ferreira da Costa Diretor de Departamento de Licitações da Prefeitura de Arceburgo/MG, portador do CPF 103.161.006-50, do membro da Comissão, Rafael Augusto Olinto, Secretário de Administração Da Prefeitura de Guaxupé/MG, portador do CPF: 086.981.866-02 e da membro da Comissão Catarina de Fátima Sousa Ribeiro, Diretora de Departamento da Prefeitura São Pedro da União/MG, portadora do CPF: 973.702.076-68.

Conforme previsto no item 3 do Edital "DO PROCESSAMENTO" foi procedida a análise da documentação referente ao **CRENCIAMENTO** estando credenciadas as seguintes empresas e representantes:

- 1) TERRAPLANAGEM JACUÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.860.881/0001-25, com sede em Jacuí/MG, representada neste ato por José Carlos Arantes, portador do documento MG 10232436, SSP MG e do CPF 055.817.506-61;

Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacui, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União.



"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana"

- 2) TERRAMAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.703.764/0001-92, com sede em Passos/MG, representada neste ato por RONY PETERSON BARBOSA MAIA, portador do documento MG 12860289, SSP/MG e do CPF 056.237.256-35;
- 3) COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI, inscrita no CNPJ sob o n. 06.236.059/0001-60, com sede em Belo Horizonte/MG, representada neste ato por ISRAEL GONÇALVES ROSA, documento MG 12414373, SSP/MG e do CPF 056.254.976-56;
- 4) COOPER OURO MINAS, inscrita no CNPJ sob o n. 21.160.322/0001-78, com sede em Itabirito/MG, neste ato representada por LAZARO SILVA DE SOUZA, portador do documento MG 18161716, SSP/MG e do CPF 117.399.656-71.

Aberto o envelope de proposta comercial, verificou-se a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital, ficando **CLASSIFICADAS** as supramencionadas empresas, **com exceção** da empresa TERRAPLANAGEM JACUÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.860.881/0001-25, com sede em Jacuí/MG, representada neste ato por José Carlos Arantes, portador do documento MG 10232436, SSP MG e do CPF 055.817.506-61 que não atendeu o item 5.1.8 do Edital por não constar MARCA E MODELO na proposta, sendo que por este motivo e pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório **foi considerada DESCLASSIFICADA**. O representante da empresa manifestou intenção de interpor recursos contra a decisão de desclassificação.

Foi suscitada pelo representante Rony da empresa TERRAMAIA que a proposta da empresa COOPER OURO MINAS deveria ser desclassificada por não conter a assinatura do representante, o que contrariaria o disposto no item 5.1.1 do Edital. Foi negada pelo Pregoeiro a desclassificação suscitada tendo em vista tratar-se de vício sanável, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas e em virtude do princípio da Razoabilidade, tendo o representante da empresa COOPER OURO MINAS assinado sua proposta deixando-a em conformidade.

Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende e

São Pedro da União.

Página nº _____



“Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana”

Analisada a proposta escrita e realizada a fase de lances/negociação, de acordo com os mapas anexos, que fazem parte integrante desta ata, obteve-se a classificação constante do anexo.

Encerrada a etapa competitiva e a fase de negociação das propostas, foram examinadas a sua aceitabilidade, ou seja, objeto e preços de mercado, sendo julgadas compatíveis.

Passando para a fase habilitatória, a empresa TERRAMAIA detentora do Capital Social de R\$ 100.000,00, por conta do item 7.1.4.1 que exige capital social mínimo de 10% do valor do item foi inabilitada quanto aos itens: 1, 2, 3, 5, 6, 8. Restou a empresa TERRAMAIA habilitada quanto aos itens: 13, 14, 16. A empresa COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI com o capital social de R\$ 1.371.000,00 foi habilitada em todos os itens. Os itens inabilitados da empresa TERRAMAIA por conta de não atingir o capital social mínimo passam para a COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI.

O representante da empresa TERRAMAIA Rony manifestou a intenção de interpor recurso contra a decisão de inabilitação alegando que “sua proposta é a mais vantajosa ao Consórcio e sendo prestadora de serviços atualmente não há fatos que a desabone.”

O representante da empresa COOPER OURO MINAS manifestou intenção do direito de manifestar no processo no sentido de “manter a adjudicação dos itens tal como decidido pela equipe de pregão.”

As empresas foram habilitadas conforme mapa de apuração anexo, inclusive constando os itens que foram inabilitados, momento em que o pregoeiro declarou as empresas vencedoras. Como houve manifestação de interposição de recursos por parte das empresas TERRAPLANAGEM JACUÍ LTDA quanto à desclassificação de sua proposta e da empresa TERRAMAIA quanto à inabilitação de itens por não atingir o capital social mínimo, será concedido o prazo de três dias úteis, para

Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União.



"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana"

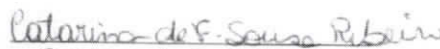
apresentação das peças recursais. O pregoeiro aguardará o julgamento dos recursos que serão enviadas ao presidente do CIMOG, Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito de São Pedro da União -MG para decisão e homologação. Nada mais havendo para tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes. *****

PREGOEIRO


LUCAS FERRAREZ FERREIRA DA COSTA
Diretor de Departamento de Licitações da Prefeitura de Arceburgo/MG


EQUIPE DE APOIO



Rafael Augusto Olinto
Secretário de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG


Catarina de F. S. Ribeiro,
Diretora de Departamento da Prefeitura de São Pedro da União/MG

LICITANTES PRESENTES:

1) TERRAPLANAGEM JACUÍ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 14.860.881/0001-25, com sede em Jacuí/MG, representada neste ato por José Carlos Arantes, portador do documento MG 10232436, SSP MG e do CPF 055.817.506-61;


2) TERRAMAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 07.703.764/0001-92, com sede em Passos/MG, representada neste ato por RONY PETERSON BARBOSA MAIA, portador do documento MG 12860289, SSP/MG e do CPF 056.237.256-35;


Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruáia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União.

Página nº _____



"Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana"

3) COOPERATIVA MUNDIAL DE TRANSPORTES DE TODA NATUREZA LTDA COOTRANSMUNDI, inscrita no CNPJ sob o n. 06.236.059/0001-60, com sede em Belo Horizonte/MG, representada neste ato por ISRAEL GONÇALVES ROSA, documento MG 12414373, SSP/MG e do CPF 056.254.976-56;

4) COOPER OURO MINAS, inscrita no CNPJ sob o n. 21.160.322/0001-78, com sede em Itabirito/MG, neste ato representada por LAZARO SILVA DE SOUZA, portador do documento MG 18161716, SSP/MG e do CPF 117.399.656-71.

Arceburgo, Areado, Bom Jesus da Penha, Botelhos, Cabo Verde, Conceição da Aparecida, Guaranésia, Guaxupé, Itamogi, Jacuí, Juruiaia, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende e São Pedro da União.

Página nº _____

CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS - SMA
LISTA DE PRESENÇA

<i>Licitação</i>	Pregão Presencial Nº 000002/2021 Processo Nº 000003/2021 Abertura 18/06/2021 às 14:35			
<i>Objeto</i>	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para EVENTUAL locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM			
<i>Nº</i>	<i>Empresa</i>	<i>Representante</i>	<i>Telefone</i>	<i>Assinatura</i>
1	COOPER OURO MINAS	LAZARO SILVA DE SOUZA	3135632423	
2	MUNDIAL COOPERATIVA	ISRAEL GONÇALVES ROSA	3125322314	
3	TERRAMAIA LTDA ME	RONY PETERSON	3535228444	
4	TERRAPLANAGEM JACUI	JOSE CARLOS ARANTES	3598257111	

Esteve presente a sessão Pregão Presencial, Munido de documentação legal, que o credencia a participação no referido processo respondendo pelos atos nele praticado. Eu, como representante legal da empresa, tenho pleno conhecimento de todas as cláusulas constantes no edital de licitação, e que minha ausência quando lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicara na preclusão do direito a recurso.

Documentação para Credenciamento

Contrato Social e Última alteração ou Consolidação (Cópia Autenticada ou acompanhada da original)
Documento de Identificação do Representante (Cópia Autenticada ou acompanhada da original)
Anexos conforme exigido no edital



CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE PREÇOS POR FORNECEDOR

<i>Licitação</i>	Pregão Presencial Nº 000002/2021 Processo Nº 000003/2021 Abertura 18/06/2021 às 14:35
<i>Objeto</i>	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para EVENTUAL locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM
<i>Lote</i>	Lote 00001 MOTONIVELADORA 145 CV ARTICULADA (ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012) motoniveladora 145 cv articulada (ano fabricação mínimo 2012)

<i>Fornecedor</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	11.650	0,00	0,00	0,00
2 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	11.650	240,00	163,90	1.909.435,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	11.650	199,00	154,00	1.910.600,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	11.650	240,00	240,00	2.796.000,00

<i>Lote</i>	Lote 00002 RETRO ESCAVADEIRA 4X4 COM 95 CV (ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012) retro escavadeira 4x4 com 95 cv (ano fabricação mínimo 2012)
-------------	---

<i>Fornecedor</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	9.990	0,00	0,00	0,00
2 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	9.990	155,00	121,90	1.217.781,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	9.990	134,00	122,00	1.218.780,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	9.990	158,00	158,00	1.578.420,00

<i>Lote</i>	Lote 00003 TRATOR DE ESTEIRAS 7D OU SIMILAR (ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012) trator de esteiras 7d ou similar (ano fabricação mínimo 2012)
-------------	---

<i>Fornecedor</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	10.210	0,00	0,00	0,00
2 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	10.210	195,00	159,90	1.632.579,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	10.210	165,00	150,00	1.633.600,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	10.210	190,00	190,00	1.939.900,00

<i>Lote</i>	Lote 00004 TRATOR DE ESTEIRAS D6 OU SIMILAR (ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012) trator de esteiras d6 ou similar (ano fabricação mínimo 2012)
-------------	---

<i>Fornecedor</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	6.450	0,00	0,00	0,00
2 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	6.450	0,00	0,00	0,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	6.450	215,00	215,00	1.386.750,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	6.450	260,00	260,00	1.677.000,00

<i>Lote</i>	Lote 00005 CARREGADEIRA MÍNIMO 1.9 - 135 CV (ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2012) carregadeira mínimo 1.9 - 135 cv (ano fabricação mínimo 2012)
-------------	---

<i>Fornecedor</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	7.800	0,00	0,00	0,00
2 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	7.800	200,00	158,90	1.239.420,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	7.800	165,00	159,00	1.240.200,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	7.800	200,00	200,00	1.560.000,00

CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Licitação	Pregão Presencial N° 000002/2021 Processo N° 000003/2021 Abertura 18/06/2021 às 14:35
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para EVENTUAL locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios Consorciados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM
Lote	Lote 00006 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 12 MIL A 14 MIL KG CAPACIDADE DE 600 A 800 DE CONCHA (ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2 escavadeira hidráulica 12 mil a 14 mil kg capacidade de 600 a 800 de concha (ano fabricação mínimo 2016)

Fornecedor	Classificação	Quantidade	Valor Inicial	Valor Final	Valor TOTAL
1 TERRAPLANAGEM JACUÍ	< Desclassificado >	8.380	0,00	0,00	0,00
2 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	8.380	220,00	184,90	1.549.462,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	8.380	199,00	185,00	1.550.300,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	8.380	222,50	222,50	1.864.550,00

Lote	Lote 00007 CAMINHÃO BASCULANTE TOCO COM BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 (BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO) caminhão basculante toco com basculante com capacidade mínima de 6 m3 (bom estado de conservação) (ano fabricação mínimo 2012)
-------------	--

Fornecedor	Classificação	Quantidade	Valor Inicial	Valor Final	Valor TOTAL
1 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	144.300	0,00	0,00	0,00
2 TERRAPLANAGEM JACUÍ	< Desclassificado >	144.300	0,00	0,00	0,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	144.300	4,50	4,50	649.350,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	144.300	5,00	5,00	721.500,00

Lote	Lote 00008 CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, COM BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M3 (BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO) caminhão basculante trucado, com basculante com capacidade mínima de 12 m3 (bom estado de conservação) (ano fabricação mínimo 2012)
-------------	--

Fornecedor	Classificação	Quantidade	Valor Inicial	Valor Final	Valor TOTAL
1 TERRAPLANAGEM JACUÍ	< Desclassificado >	154.800	0,00	0,00	0,00
2 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	154.800	7,33	6,48	1.003.104,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	154.800	7,00	6,49	1.004.652,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	154.800	7,25	7,25	1.122.300,00

Lote	Lote 00009 CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 8.000 LITROS TOCO (BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO) caminhão pipa equipado com tanque com capacidade mínima 8.000 litros toco (bom estado de conservação) (ano fabricação mínimo 2012)
-------------	--

Fornecedor	Classificação	Quantidade	Valor Inicial	Valor Final	Valor TOTAL
1 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	8.080	0,00	0,00	0,00
2 TERRAPLANAGEM JACUÍ	< Desclassificado >	8.080	0,00	0,00	0,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	8.080	118,00	118,00	953.440,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	8.080	130,00	130,00	1.050.400,00

Lote	Lote 00010 CAMINHÃO PIPA EQUIPADO COM TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA 12.000 LITROS TRUCADO - TRAÇADO (ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016) caminhão pipa equipado com tanque com capacidade mínima 12.000 litrostrucado - traçado (ano fabricação mínimo 2016)
-------------	--

Fornecedor	Classificação	Quantidade	Valor Inicial	Valor Final	Valor TOTAL
1 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	2.900	0,00	0,00	0,00
2 TERRAPLANAGEM JACUÍ	< Desclassificado >	2.900	0,00	0,00	0,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	2.900	159,00	159,00	461.100,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	2.900	190,00	190,00	551.000,00

CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE PREÇOS POR FORNECEDOR

<i>Licitação</i>	Pregão Presencial Nº 000002/2021 Processo Nº 000003/2021 Abertura 18/06/2021 às 14:35
<i>Objeto</i>	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para EVENTUAL locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM
<i>Lote</i>	Lote 00011 ROLO COMPACTADOR PCA 150 TRAÇADO LISO (ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016) rolo compactador pca 150 traçado liso (ano fabricação mínimo 2016)

<i>Fornecedor</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	2.100	0,00	0,00	0,00
2 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	2.100	0,00	0,00	0,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	2.100	155,00	155,00	325.500,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	2.100	190,00	190,00	399.000,00

<i>Lote</i>	Lote 00012 ROLO COMPACTADOR PCA 150 TRAÇADO PÉ DE PATA (ANO FABRICAÇÃO MÍNIMO 2016) rolo compactador pca 150 traçado pé de pata (ano fabricação mínimo 2016)
-------------	---

<i>Fornecedor</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	1.900	0,00	0,00	0,00
2 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	1.900	0,00	0,00	0,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	1.900	165,00	165,00	313.500,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	1.900	200,00	200,00	380.000,00

<i>Lote</i>	Lote 00013 TRATOR DE PNEUS 4X4 EQUIPADO COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA MÍNIMO DE 75 CV (ANO FABRICAÇÃO MÍN trator de pneus 4x4 equipado com roçadeira hidráulica articulada mínimo de 75 cv (ano fabricação mínimo 2016)
-------------	--

<i>Fornecedor</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	3.900	0,00	0,00	0,00
2 TERRAMAIA LTDA ME	1	3.900	150,00	119,90	467.610,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	< Desistência >	3.900	125,00	120,00	468.000,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	3.900	145,00	145,00	565.500,00

<i>Lote</i>	Lote 00014 TRATOR DE PNEUS 4X4 EQUIPADO COM TANQUE TIPO CHORUMEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4.000 LITROS 75 CV trator de pneus 4x4 equipado com tanque tipo chorumeira com capacidade mínima de 4.000 litros 75 cv (ano fabricação mínimo 2016)
-------------	--

<i>Fornecedor</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	1.400	0,00	0,00	0,00
2 TERRAMAIA LTDA ME	1	1.400	147,00	119,90	167.860,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	< Desistência >	1.400	125,00	125,00	175.000,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	1.400	145,00	145,00	203.000,00

<i>Lote</i>	Lote 00015 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 20.000 KG A 23.500 KG CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.3 M E 1.6 M MÁXIMO DE CONCHA (AN escavadeira hidráulica 20.000 kg a 23.500 kg capacidade mínima de 1.3 m e 1.6 m máximo de concha (ano fabricação mínimo 2016)
-------------	--

<i>Fornecedor</i>	<i>Classificação</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Inicial</i>	<i>Valor Final</i>	<i>Valor TOTAL</i>
1 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	8.030	0,00	0,00	0,00
2 MUNDIAL COOPERATIVA	1	8.030	220,00	220,00	1.766.600,00
3 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	8.030	275,00	275,00	2.208.250,00
4 TERRAMAIA LTDA ME	< Desistência >	8.030	280,00	280,00	2.248.400,00

CIMOG - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MAPA DE PREÇOS POR FORNECEDOR

Licitação Pregão Presencial Nº 000002/2021 Processo Nº 000003/2021 Abertura 18/06/2021 às 14:35

Objeto REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada para EVENTUAL locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção das atividades dos Municípios Consorciados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA - CIMOG, conforme descrição constante no Anexo I deste Edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM

Lote Lote 00016 CAMINHÃO EQUIPADO COM PRANCHA TRUCADO DE 11 METROS (BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO) caminhão equipado com prancha trucado de 11 metros (bom estado de conservação) (ano fabricação mínimo 2012)

Fornecedor	Classificação	Quantidade	Valor Inicial	Valor Final	Valor TOTAL
1 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	45.500	0,00	0,00	0,00
2 TERRAMAIA LTDA ME	1	45.500	8,38	8,38	380.045,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	< Desistência >	45.500	7,20	6,80	309.400,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	45.500	8,30	8,30	377.650,00

Lote Lote 00017 CAVALO MECÂNICO ACOPLADO COM PRANCHA 3 EIXOS. MÍNIMO 19,50 DE COMPRIMENTO, MÍNIMO 3,20 DE LARGURA cavalo mecânico acoplado com prancha 3 eixos. mínimo 19,50 de comprimento, mínimo 3,20 de largura; para máquina até 30 toneladas. com todas as licenças necessárias para transitar. (bom estado de conservação)

Fornecedor	Classificação	Quantidade	Valor Inicial	Valor Final	Valor TOTAL
1 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	37.750	0,00	0,00	0,00
2 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	37.750	0,00	0,00	0,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	37.750	12,80	12,80	483.200,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	37.750	14,60	14,60	551.150,00

Lote Lote 00018 ROLO COMPACTADOR PCA 250 TRAÇADO Pé DE PATA rolo compactador pca 250 traçado pé de pata (ano fabricação mínimo 2012)

Fornecedor	Classificação	Quantidade	Valor Inicial	Valor Final	Valor TOTAL
1 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	1.960	0,00	0,00	0,00
2 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	1.960	0,00	0,00	0,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	1.960	195,00	195,00	382.200,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	1.960	220,00	220,00	431.200,00

Lote Lote 00019 ROLO COMPACTADOR PCA 250 TRAÇADO LISO rolo compactador pca 250 traçado liso (ano fabricação mínimo 2012)

Fornecedor	Classificação	Quantidade	Valor Inicial	Valor Final	Valor TOTAL
1 TERRAMAIA LTDA ME	< Desclassificado >	1.780	0,00	0,00	0,00
2 TERRAPLANAGEM JACUI	< Desclassificado >	1.780	0,00	0,00	0,00
3 MUNDIAL COOPERATIVA	1	1.780	195,00	195,00	347.100,00
4 COOPER OURO MINAS	< Desistência >	1.780	220,00	220,00	391.600,00

Soma dos Menores Preços Obtidos 16.571.287,00